



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 184 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUINTA FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019- PG 01/01

SUMÁRIO

PORTARIA.

Página01/01

PORTARIA Nº 37 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Valeria Maria Santos Macedo, e designa os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 023/2007 e a Lei Federal nº 9.784/99 e;

CONSIDERANDO, que o Decreto municipal nº 11/2019, revogou o Decreto municipal nº 29/2014, que concedia licença sem remuneração da servidora pública Valeria Maria Santos Macedo, para atividade política.

CONSIDERANDO, que a servidora foi convocada através de edital no diário oficial do município e de convocação publicada no mural da prefeitura e no mural da Secretaria de Saúde, para o retorno de suas atividades, e mesmo assim não compareceu;

CONSIDERANDO, o memorando de nº 015/2019 encaminhado pelo Chefe de Diretor de Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Administração, informando que a servidora **Valeria Maria Santos Macedo**, não se apresentou ao serviço após devidamente convocada;

CONSIDERANDO, o §1º do artigo 204 da Lei Municipal 023/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar o abandono de cargo praticado pela servidora pública municipal **Valeria Maria Santos Macedo**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, por ter, em tese, abandonado o cargo.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior funcionará no feito a comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores: **Alberto Luis Ferreira da Silva**, Professor, **Hélia Barroso Brito**, Professora; **Maria de Fatima Camara de Melo**, Professora, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos contados da publicação no órgão oficial do ato de designação da comissão, prorrogável sucessivamente, por período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 16 de setembro de 2019.

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração